



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

### **CONCEDE PONTO FACULTATIVO**

**O PREFEITO DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Jaguarão através da Lei Complementar nº 003/2003 no seu Art. 248, o qual estabelece o dia 28 de outubro como sendo o Dia do Servidor Público, bem como a Lei Municipal nº 3.610 de 11 de junho de 1999 onde Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder e determinar Ponto Facultativo no dia vinte e oito (28) de outubro de 2016, exceto nos serviços considerados essenciais.

**§1º.** Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

**§2º.** Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Jaguarão, 14 de outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto  
Secretária de Administração